



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.218/94
LEI MUNICIPAL Nº 1.218/94

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ' (ADICIONAIS) SUPLEMENTARES, e dá outras providências.

O Cidadão **WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE**, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

ARTIGO 1º - Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Aprova, Estatui e Eu San ciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder no presente exercício fi- nanceiro, a abertura de Créditos (ADICIONAIS) Suplementares, até o limi- te de 500% (QUINHENTOS POR CENTO), do total geral da despesa, fixada pe- la Lei Municipal nº 1.190/93, de 08.12.93 (Lei Orçamentária) para refor- ço de dotações, que integrantes do Orçamento-Programa para 1994, apre- sentam insuficiência de saldos.

ARTIGO 2º - Os dispêndios decorrentes da Lei, ora autorizada, correrão às expensas' do Município, com base nas disposições dos Artigo 42 e 43 da Lei Fede- ral nº 4.320/64, de 17.03.64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo ã partir de 01 de se- tembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, em 29 de de- zembro de 1994.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 004.860.392-4º

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 004.860.392-4º